

DELIBERAÇÃO Nº 013 - 31/01/2108

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria de Consolidação nº 03 – Anexo IV –Capítulo II – Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Origem na PRT MS/GM nº 424 e 425 de 19/03/2013.)
- Solicitação para habilitação do Hospital Evangélico de Curitiba - CNES 0015245 CNPJ 76.575.604/0002-09, no município de Curitiba, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade de acordo com as normas definidas pela Portaria de Consolidação nº 03 – Anexo IV –Capítulo II –Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Origem na PRT MS/GM nº 424 e 425 de 19/03/2013.)
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído, estando de acordo com de acordo com as normas definidas pela Portaria de Consolidação nº 03 – Anexo IV –Capítulo II – Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Origem na PRT MS/GM nº 424 e 425 de 19/03/2013.) e que o impacto financeiro é de R\$ 1.394,79/mês (Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e R\$ 15.337,48/ano (Quinze mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação do Hospital Evangélico de Curitiba - CNES 0015245 CNPJ 76.575.604/0002-09, no município de Curitiba, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade de acordo com as normas definidas pela Portaria de Consolidação nº 03 – Anexo IV –Capítulo II –Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Origem na PRT MS/GM nº 424 e 425 de 19/03/2013.) e que o impacto financeiro é de R\$ 1.394,79/mês (Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e R\$ 15.337,48/ano (Quinze mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual